

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1400/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóveis para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social para fim de doação os imóveis registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, conforme matrículas a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar em nome das pessoas a seguir identificadas os imóveis descritos, os quais detêm a posse a mais de 25 (vinte e cinco) anos e neles edificaram suas residências, conforme segue:

I – À Sra. Dirce Pereira de Oliveira, brasileira, viúva, portadora do RG. 20.351.482 e do CPF 044.482.968-73, um terreno denominado Lote 02 da Quadra 01, objeto da Matrícula nº 31.125, situado na Rua Manoel Bandeira, Setor B, desde município, medindo 463,72 (quatrocentos e sessenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados).

II- À Sra. Neide Garcia Ribeiro, brasileira, casada, portadora do RG. 23.443.956-7 e CPF. 067.471.138-61, um terreno denominado Lote 03 da Quadra 01, objeto da Matrícula nº 31.126, situado na Rua Manoel Bandeira, Setor B, deste Município, medindo 468,25 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

III – À Sra. Diva Pereira Monteiro, brasileira, viúva, portadora do RG. 16.171.522 e CPF. 044.483.558-02, um terreno denominado Lote 08 da Quadra 01, objeto da Matrícula nº 31.127, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, Setor B, deste Município, medindo 272,37 m² (duzentos e setenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados).

IV – e finalmente à Sra. Maria Aparecida Ribeiro, divorciada, portadora do RG. 13.917.524 e CPF. 060.423.478-37, um terreno denominado Lote 09 da Quadra 01, objeto da Matrícula nº 31.128, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, Setor B, deste Município, medindo 299,23 m² (duzentos e noventa e nove metros e vinte e três centímetros quadrados).

Art. 3º. As referidas doações têm como finalidade social a preservação do direito à moradia e cidadania.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 18 de junho de 2015.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete